



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 18/03/26

INDICAÇÃO Nº 551, DE 2026.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, solicitando estudos técnicos e jurídicos para a realização de campanha audiovisual, em parceria com associações que desenvolvem projetos para crianças e adolescentes, visando incentivar a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de março de 2026.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente indicação visa sugerir ao Poder Executivo que, por meio do setor de Comunicação, promova, no próximo mês, uma campanha institucional de conscientização voltada à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Frisa-se que, o objetivo é incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mecanismo legal que permite aos contribuintes direcionarem valores a projetos sociais sem custo adicional.

Para tanto, sugere-se que a campanha seja desenvolvida em parceria com associações e entidades do município que possuam projetos e trabalhos efetivamente desenvolvidos em prol de crianças e adolescentes, e que estejam aptas a receber recursos por meio do referido fundo.

Importante ressaltar que, a Secretaria Municipal de Assistência Social possui a relação completa das associações e entidades aptas, o que facilita a organização da campanha e a seleção dos participantes, garantindo maior eficiência e abrangência da ação.

A proposta principal é a produção de vídeos institucionais com a participação dessas entidades, apresentando à população os projetos realizados, seus impactos sociais e a importância da destinação do imposto, incentivando os contribuintes a contribuírem diretamente com essas iniciativas.

Ou seja, tal ação fortalece as políticas públicas voltadas à infância e juventude, amplia a arrecadação do fundo e promove maior engajamento da sociedade com as entidades locais que atuam na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

